

Resolução nº : 3463/2003
Protocolo nº : 141228/02
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : CELSO THEODORO DA SILVA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 3458/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente